



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA  
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 3641/2025

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação, conforme art. 75 inciso II da lei federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 13.285/2023, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA O CARNIVAL 2025**, de acordo com a agenda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme descrito, sob o regime de execução do tipo **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

Visando atender o disposto no § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à Municipalidade.

As propostas, conforme modelo constante no Anexo I, deverão ser enviadas no e-mail [cultura@itapeva.sp.gov.br](mailto:cultura@itapeva.sp.gov.br) até o dia 27/11/2024.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, das 10h até às 18h, pelo e-mail supracitado ou pelo telefone (15) 3521 3909.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente dispensa tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços locação de sanitários químicos para o carnaval 2025, conforme especificações técnicas no item 3 deste aviso, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

**2.1.** A presente demanda visa a contratação de banheiros químicos ara atendimento ao evento de Carnaval, que ocorrerá nos dias 02 e 03 de março de 2025, na Praça Anchieta. A disponibilização desses equipamentos é essencial para garantir condições adequadas de higiene e conforto ao público presente.

**3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

Descrição	Qtde.	Un.	Valor estimado	
			Valor unitário	Valor total
Contratação de empresa para a prestação de serviço de locação de sanitários químicos. (masculino e feminino)	2	UN	R\$ 379,20	R\$ 758,40



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

### SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

3.1. Os serviços a serem executados deverão possuir a seguinte especificação:

Transporte, instalação, limpeza e manutenção, desinstalação.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. DO LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. A execução dos serviços ocorrerão totalmente por conta da **CONTRATADA** e deverão ser realizadas de acordo com o cronograma da Secretaria da Cultura e Turismo com todos os tributos, fretes, embalagens, encargos sociais e quaisquer outras despesas que componham ou incidam no preço proposto.

#### 5. DO PRAZO PARA ENTREGA (OU EXECUÇÃO)

5.1. O prazo para execução dos serviços será no primeiro dia após a entrega da autorização de fornecimento respeitando o cronograma do evento apoiado pela Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, detalhado no item 4.1.

5.2. O não cumprimento do prazo estabelecido sem justificativas cabíveis por parte do detentor poderá acarretar no cancelamento do recebimento do objeto e/ou contratação do serviço.

#### 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes com a realização deste processo correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada, do presente exercício e vindouro (art. 150 da Lei Federal nº 14.133/2021).

548 | 10.01.00 - 3.3.90.39.00 - 13 392 3001 2306 - 01 - 1100000 - Recurso Próprio

#### 7. DA HABILITAÇÃO

##### 7.1. REGULARIDADE FISCAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

7.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**) com CNAE compatível com o objeto.

7.1.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos (**CND**) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (**CPEND**), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União **inclusive** créditos tributários relativos às **contribuições sociais** previstas nas alíneas 'a' a 'd' do § único do Art. 11 da Lei nº 8.212, de 24/07/1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

7.1.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

7.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho.

7.1.5. Ato constitutivo da empresa.

### 7.2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

7.2.1. Em atendimento ao § 4º, Art. 91 da Lei Federal 14.133/2021 e com vistas à comprovação da idoneidade da licitante, será consultado o/a:

7.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela Controladoria-Geral da União: (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

7.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça: ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

7.2.4. Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo: (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>).

Prefeitura Municipal de Itapeva, 24 de fevereiro de 2025.

**SAMIR BAKHOS LAHOUD**  
Secretário Municipal da Cultura e Turismo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

## PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

<b>FORNECEDOR:</b>			
<b>CNPJ:</b>		<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>			<b>Nº</b>
<b>CIDADE:</b>		<b>ESTADO:</b>	<b>CEP:</b>
<b>FONE:</b>		<b>E-MAIL:</b>	

Descrição	Qtde.	Un.	Valor estimado	
			Valor unitário	Valor total
Contratação de empresa para a prestação de serviço de locação de sanitários químicos. (masculino e feminino)	2	un		

- a) Condições de Pagamento: **em até 30 dias após recebimento do objeto.**
- b) Prazo de validade da proposta: **60 dias.**
- c) Prazo de Entrega: Conforme **item 5.1**
- ✓ **DECLARO** sob as penas da Lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas.
  - ✓ **DECLARO** que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta, incluindo tributos, encargos sociais, material, seguro, frete e lucro.
  - ✓ **DECLARO** que os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis.

Itapeva, 24 de fevereiro 2025.